



# LIGA ACADÊMICA DE NEUROLOGIA E NEUROCIURURGIA - CFCS/UFSB



**CFCS**  
Centro de Formação em  
Ciências da Saúde



## LANNC/UFSB – EDITAL N° 01/2021

### PROSEL 2021.1 – PROCESSO SELETIVO DE MEMBROS LIGANTES

#### DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º - A Diretoria da Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia (LANNC/UFSB), entidade vinculada ao Programa de Ligas Acadêmicas em Saúde (PROLAS), pertence ao Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS) da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB) e está em consonância com a Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Medicina (ABLAM) e a Associação Brasileira de Ligas Acadêmicas de Neurologia (ABLAN), na qualidade de órgãos supervisores. Aqui, torna-se público o processo seletivo para preenchimento de vagas para **Membros Ligantes Efetivos**.

Art. 2º - A LANNC/UFSB é uma entidade estudantil autônoma, laica, apolítica, sem fins lucrativos, que reúne em sua diretoria, estudantes do curso de graduação em Medicina da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB), bem como estudantes de outros cursos de áreas correlatas da própria instituição e de instituições outras, localizadas em Teixeira de Freitas-BA.

Art. 3º - Os ingressantes deverão seguir o estatuto da LANNC/UFSB, disponível em: <https://lanncufsb.wixsite.com/lannc/diretrizes>.

Art. 4º - É obrigatório o conhecimento das informações referentes à operacionalização da LANNC/UFSB, bem como as atribuições dos membros Ligantes dispostas no estatuto.

#### DO FUNCIONAMENTO

Art. 5º - Ao se submeter a esta seleção, o/a candidato/a assume o compromisso de disponibilidade para **comparecer e desenvolver** as atividades da LANNC/UFSB nas áreas de ensino, pesquisa, extensão e atividades extras, cumprindo 75% de participação mínima obrigatória.



**CFCS**  
Centro de Formação em  
Ciências da Saúde





Art. 6º – O plano de gestão da LANNC/UFSB é proposto em caráter semestral, com início previsto síncrono ao período letivo instituído pelo Conselho Universitário da UFSB, adaptado, revisado e estruturado frente às metas, dificuldades, potencialidades e os objetivos propostos.

Art. 7º – As sessões LANNC/UFSB serão intercaladas entre ensino, pesquisa e extensão, conforme plano de gestão proposto, em caráter semanal, majoritariamente.

Art. 8º – A certificação do/a ingressante ocorrerá mediante:

- I – Cumprimento da frequência às reuniões correspondente a 75% das reuniões;
- II – Produção mínima de 01 (um) resumo por trabalho de pesquisa;
- III – Participação efetiva nas atividades ligantes, a ser ratificada pela diretoria;
- IV – Quitação dos valores da mensalidade ou dispensa acordada por diretoria.

**Parágrafo Único** – Só poderá ser certificado o membro que permanecer vinculado à liga durante o prazo de 01 (UM) ano. Não serão certificados membros que por ventura vierem a se desligar ou sejam desligados dentro desse período, sem quaisquer situações de ônus à LANNC/UFSB.

Art. 9º – A certificação de extensão será emitida pela ABLAM, ABLAN, LANNC/UFSB e UFSB, correspondente às suas atividades desenvolvidas na LANNC/UFSB, com caráter descritivo.

### PRÉ-REQUISITOS

Art. 10º – Caberá aos interessados cumprir e atender os pré-requisitos descritos abaixo:

I – Estar devidamente matriculados em um dos cursos de graduação da área saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia – Centro de Formação em Saúde – Campus Paulo Freire:

- a) Biomedicina
- b) Medicina
- c) Psicologia.

II – Estar devidamente matriculados em um dos cursos de graduação da área saúde da cidade de Teixeira de Freitas de outras Universidades e Faculdades, públicas ou privadas:

- a) Educação Física
- b) Enfermagem
- c) Farmácia
- d) Fisioterapia
- e) Medicina
- f) Psicologia



## DA INSCRIÇÃO

Art. 11º – As inscrições serão realizadas no período de 10/02/2021 a 19/02/2021, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/9uZWQ9DCfXcyNTCw5>

Art. 12º – No ato da inscrição, o formulário eletrônico citado no artigo 11, deverá ser preenchido por completo. É necessário para a comprovação dos dados documentos pessoais, anexados no formato PDF, ao que consta:

- I. Documento de Identificação com foto (RG, CNH, Passaporte)
- II. Num. de CPF
- III. Currículo Lattes (Link)
- IV. Termo de Adesão e Ciência – Preenchido e Assinado (Apêndice B)
- V. Comprovante de Pagamento da Taxa de Inscrição
- VI. Comprovante de Matrícula do período vigente da Instituição de Ensino

Art. 13º – O valor da inscrição para este processo seletivo corresponde ao montante de R\$ 10,00 (dez reais)

Art. 14º – A Diretoria da LANNC/UFSB receberá o pagamento nas seguintes formas:

I – Depósito Bancário ou Transferência em Conta Corrente:

**BANCO DO BRASIL**

**Nome:** Murilo Alves Chaves

**Agência:** 8118-3

**Conta Corrente:** 3155-0

II – Chave PIX

@prosellannc



III – PicPay

Nome PicPay: @murilloac



Art. 15º – As despesas referentes à inscrição são intransferíveis, de total responsabilidade do candidato e não estarão sujeitas à devolução;

Art. 16º – O valor pago como taxa de inscrição é intransferível para outro candidato/a;

Art. 17º – O/a candidato/a é responsável pela veracidade das informações fornecidas para a inscrição. Em caso de informações inverídicas, o mesmo será passível de desclassificação.

Art. 18º – Candidatos com limitações físicas que necessitem de condições especiais para realização da prova, física e/ou online, deverão comunicar sua necessidade no ato de sua inscrição.

### DAS VAGAS

Art. 19º – Em cumprimento ao seu estatuto, a LANNC/UFSB disponibiliza **12 (doze) vagas**, conforme exposto em quadro de vagas do presente edital (Art. 21º), em caráter multiprofissional, aos estudantes devidamente matriculados e com matrícula ativa em seus respectivos cursos de graduação, especificados no mesmo artigo 21º.

Art. 20º – O quantitativo de vagas obedece à proporção prevista pelo estatuto da LANNC/UFSB.

Art. 21º – Serão selecionados 12 membros, segundo normas da ABLAM e distribuição das atividades:

| QUADRO DE VAGAS – PROSEL 2021.1                |       |
|--|-------|
| Graduandos Matriculados no CFS/UFSB            |       |
| Caráter / Curso                                | Vagas |
| Medicina                                       | 04    |
| Psicologia                                     | 01    |
| Biomedicina                                    | 01    |
| Graduandos Matriculados em Outras Instituições |       |
| Psicologia                                     | 01    |
| Fisioterapia                                   | 02    |
| Enfermagem                                     | 01    |
| Educação Física                                | 01    |
| Farmácia                                       | 01    |
| Total: 12 vagas                                |       |



Art. 22º – Em caso de vagas não ocupadas, o candidato de maior nota, independente do curso de graduação, será redistribuído, desde que respeite a proporção de ligantes previstas pelo estatuto LANNC/UFSB.

## DO PROCESSO SELETIVO

Art. 23º – É de inteira responsabilidade dos candidatos inteirar-se da data, horário e local de realização do processo seletivo, devendo para tanto consultar os meios de comunicação que estão associados com a LANNC/UFSB.

Art. 24º – O processo seletivo será composto por três etapas, compondo os seguintes mecanismos:

- I. Prova Objetiva
- II. Entrevista
- III. Avaliação Curricular.

Art. 25º – As etapas do Processo Seletivo disporão de:

- I. A primeira etapa se configura em caráter **CLASSIFICATÓRIO**, na qual será composta de uma prova objetiva com questões de múltipla escolha.
  - a. Serão **CLASSIFICADOS** apenas os candidatos que alcançarem pontuação igual ou superior a 60% da prova.
- II. A segunda etapa se configura em caráter **ELIMINATÓRIO**, no qual será constituída de Entrevista e Avaliação Curricular, a saber que:
  - a. A Entrevista configura em 70% da Média Final
  - b. A Avaliação Curricular se configura em 30% da Média Final

### A) PROVA OBJETIVA

Art. 26º – A prova objetiva terá um total de 25 (vinte e cinco) questões com 4 (quatro) alternativas em que apenas UMA estará correta.

Art. 27º – Conteúdo a ser abordado na prova objetiva será (vide Apêndice A):

I – Neuroanatomia geral:

- a) Anatomia do Sistema Nervoso Central;
- b) Anatomia do Sistema Nervoso Periférico.

II - Sistema Nervoso Autônomo.



Art. 28º – A prova de ingresso como membro-ligante da LANNC/UFSB será realizada no dia 27/02/2021 a partir das 09:00 AM, com duração máxima de duas horas (2 horas), na modalidade online, via plataforma MEET.

Art. 29º – Todos os inscritos deverão se apresentar na plataforma para realização da prova com antecedência mínima de 10 minutos do horário estabelecido.

Art. 30º – O instrumento normativo utilizado para método avaliativo será o *Google Forms For Education*.

Art. 31.º – É obrigatório ao candidato/a acessar a plataforma, com a webcam LIGADA, portando documento oficial com foto.

Art. 32º – Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que deixar de comparecer, no dia e hora determinado, ao evento programado, ainda que por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 33º – No ato da prova o candidato deverá possuir um e-mail válido, cadastrado na plataforma google (Ex.: sufixo @gmail.com), e oficial para preencher todos os campos do formulário.

Art. 34º – O tempo mínimo de permanência dos candidatos no ambiente virtual de aplicação da prova é de 90 (noventa) minutos ou até todos os candidatos terem realizado a prova.

Art. 35º – Ao término do horário concedido, todos os candidatos deverão finalizar suas respectivas provas, com possível penalidade em caso de tempo excedido no horário de envio na plataforma.

Art. 36º – Será eliminado sumariamente do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. Fornecer ou receber auxílio para a execução da prova sobre quaisquer circunstâncias;
- II. Utilizar-se de qualquer material não autorizado (abertura de janelas de pesquisa nos celulares ou computadores, apostilas, meios eletrônicos ou compartilhamentos de informações);
- III. Desrespeitar qualquer prescrição relativa à execução da prova;
- IV. Cometer ato grave de indisciplina;
- V. Acessar o link da plataforma Meet após 5 minutos do horário previsto para o início da prova.



Art. 37º – O resultado da prova objetiva será divulgado por meio de nota oficial disponível aos candidatos na UFSB e nas mídias sociais da LANNC/UFSB de acordo com o cronograma deste Edital.

## B) RECURSOS

Art. 38º – O/a candidato/a que desejar interpor recurso disporá de 24 horas contadas a partir da divulgação do resultado da prova escrita.

Art. 39º – O gabarito será divulgado nas mídias sociais da LANNC/UFSB após o término da prova.

Art. 40º – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo.

Art. 41º – O resultado dos recursos contra questões da prova teórica, erros ou omissões no gabarito, será dado a conhecer, coletivamente, pela alteração ou não do gabarito, em caráter irrecorrível na esfera administrativa, disponível aos candidatos nas mídias sociais da LANNC/UFSB e da UFSB.

Art. 42º – O recurso deverá ser:

- I. Entregue pelo e-mail: [lannc@cpf.ufsb.edu.br](mailto:lannc@cpf.ufsb.edu.br)
- II. Apresentado com argumentação lógica e consistente, indicando o processo seletivo, número da questão, a resposta marcada pelo candidato e a divulgada pelo gabarito e a sua finalidade.
- III. Encaminhado conforme formulário disponível no Apêndice C.

Art. 43º – Quando, decorrente de exame dos recursos, resultar anulação de questões, os pontos correspondentes a essas questões serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente de os terem requerido.

Art. 44º – Recursos em desacordo com estas instruções não serão analisados.

## C) ENTREVISTA E AVALIAÇÃO CURRICULAR

Art. 45º – A entrevista será realizada por meio de videoconferência via plataforma Google Meet, em roteiro único para todos os candidatos com peso de 70% da Nota da Segunda Etapa:

- I. Habilidades e atitudes (15%);
- II. Capacidade de trabalhar em equipe (15%);



III. Disponibilidade e interesse em participar da LANNC/UFSB (40%).

Art. 46º – A avaliação do currículo Lattes corresponderá ao barema disponibilizado no Apêndice D deste edital e corresponderá ao peso de 30% da Nota da Segunda Etapa

Art. 47º – O quesito III do Art. 45º será avaliado individualmente através da entrevista estruturada standard.

Art. 48º – Para a entrevista, serão selecionados os candidatos que obtiveram aproveitamento igual ou superior a 60% de acertos na prova online.

Art. 49º – A banca avaliadora será composta por 2 ou 3 avaliadores, sendo pelo menos um membro da diretoria da LANNC/UFSB.

Art. 50º – Aquele/a que não comparecer a entrevista, será automaticamente desclassificado/a do processo seletivo, exceto em caso de problemas técnicos que porventura vierem ocorrer DURANTE a entrevista.

Art. 51º – Os selecionados serão informados via e-mail e comparecerão à data e horário marcado, previamente, para a entrevista, que acontecerá de forma online em link enviado antecipadamente.

#### DO RESULTADO FINAL

Art. 52º – Serão aprovados aqueles candidatos/as que obtiverem maior pontuação no somatório geral de pontos, a saber

- I. Prova escrita: 40 pontos – Correspondente a 100% da prova – (Valor Mínimo 24 pontos – Pontuação de 1,6 por questão)
- II. Entrevista e Avaliação do Currículo Lattes: 60 pontos

Art. 53º – O resultado final será divulgado pelas mídias sociais da LANNC/UFSB, conforme o cronograma deste Edital.

Art. 54º – Em caso de empate no resultado final, os critérios de desempate serão considerados na seguinte ordem:

- I. O/A candidato/a que não participa de nenhuma outra liga acadêmica;
- II. O/A candidato/a que estiver no período menos avançado;
- III. O/A candidato/a que obtiver a maior nota na prova online;



IV. O/A candidato/a com a idade mais avançada.

#### DO CRONOGRAMA

| Nº | ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO        | DATA                |
|----|------------------------------------|---------------------|
| 01 | Lançamento do Edital               | 09/02/2021          |
| 02 | Período de Inscrição               | 10/02/21 a 19/02/21 |
| 03 | Homologação das Inscrições         | 22/02/2021          |
| 04 | Divulgação do Link de Prova Online | 23/02/2021          |
| 05 | Prova                              | 27/02/2021          |
| 06 | Divulgação do resultado parcial    | 28/02/2021          |
| 07 | Interposição de recursos           | 01/03/2021          |
| 08 | Resultado dos recursos             | 03/03/2021          |
| 09 | Entrevista                         | 06/03/2021          |
| 10 | Divulgação do Resultado final      | 08/03/2021          |
| 11 | Nomeação de novos Membros-Ligantes | 13/03/2021          |

#### DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 54º – A admissão dos aprovados obedecerá rigorosamente à ordem da maior para menor pontuação obtida no processo de seleção, e os demais itens deste edital, bem como o quantitativo de vagas para cada categoria.

Art. 55º – A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o concurso contidas nos comunicados, nas instruções ao candidato, neste Edital e em outros a serem publicados.

Art. 56º – As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do processo seletivo correm por conta dos candidatos, não gerando direito a alojamento, alimentação, transporte ou ressarcimento de despesas.

Art. 57º – As reuniões da LANNC/UFSB ocorrerão majoritariamente semanalmente, aos sábados, em sala a definir, no Campus Paulo Freire, localizado na Praça Joana Angélica, nº 250,



Bairro São José, na cidade de Teixeira de Freitas - BA ou no Centro de Formação em Saúde, lotado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 1732 - São José, Teixeira de Freitas - BA.

Art. 58º – Enquanto perdurar a pandemia pelo novo coronavírus, as reuniões obedecerão aos critérios estabelecidos pelas autoridades competentes, podendo, dentre outras medidas, ser realizada por meio de tecnologias digitais.

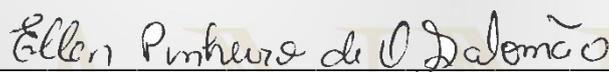
Art. 59º – Os Ligantes aprovados neste processo seletivo terão que se dispor a uma contribuição mensal de R\$ 5,00 (cinco reais). Este valor serve para cobrir os gastos da LANNC/UFSB com materiais didáticos e afins.

Art. 60º – Demais eventualidades, casos omissos ou itens não constatados neste edital serão resolvidos pela diretoria da Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia da UFSB.

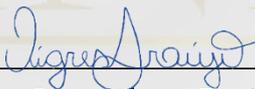
Art. 61º – Este edital entra em vigor na data da sua publicação.

09 de fevereiro de 2021  
Teixeira de Freitas – BA

À DIRETORIA  
Publique-se



Ellen Pinheiro De Oliveira Salomão  
SECRETÁRIA GERAL



Oígres Leão Schaun De Araújo  
DIRETOR DE MARKETING E EVENTOS



Murilo Alves Chaves Bonet



PRESIDENTE

## APÊNDICE A

### BIBLIOGRAFIAS SUGERIDAS

BERTOLUCCI, Paulo Henrique Ferreira. et. al. Neurologia: diagnóstico e tratamento - 2. ed. - Barueri, SP: Manole, 2016

GREENBERG, David A. GREENBERG, Michael J. AMINOFF, Roger P. Simon. Neurologia clínica. 8. ed. – Porto Alegre: AMGH, 2014.

Moore KL, Dalley AF, Agur AMR. Anatomia orientada para a clínica. 7. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

ROWLAND, Lewis P. PEDLEY, Timothy A. Merritt, tratado de neurologia - 13. ed.- Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2018.

Standring, Susan. Gray's, anatomia. 40. ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

Tortora GJ, Derrickson B. Princípios de anatomia e fisiologia. 14.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2017.

Tratado de neurologia da Academia Brasileira de Neurologia / [organizadores] Rubens Gagliardi, Osvaldo M. Takayanagui; [ilustração Margareth Baldissara]. – 2. ed. – Rio de Janeiro : Elsevier, 2019



## APÊNDICE B - TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF  
\_\_\_\_\_, estudante do curso \_\_\_\_\_ vinculado ao/a:

- Centro de Formação em Ciências da Saúde da Universidade Federal do Sul da Bahia, sob Num. de Matrícula: \_\_\_\_\_.
- Outra Instituição: \_\_\_\_\_.

Declaro estar de acordo com as normas que regem o edital 01/2021 da Liga Acadêmica de Neurologia e Neurocirurgia da UFSB;

Declaro ter lido o estatuto na íntegra, disponível em:

<https://lanncufsb.wixsite.com/lannc/diretrizes>

Declaro, caso selecionado/a, seguir e me comprometer com as atividades de ensino, pesquisa e extensão em que a LANNC/CFS-UFSB designar;

Declaro estar ciente da mensalidade de R\$ 5,00, caso selecionado/a.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Local: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO CANDIDATO/A





## APÊNDICE D – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

| 1. Formação Acadêmica  | Valor         | Pontuação<br>(máximo de 5,0) |
|--|---------------|------------------------------|
| Curso de Qualificação Profissional e/ou Atualização e/ou Capacitação e/ou Treinamento (mínimo de 30 hrs, cada)                   | 0,2/curso     |                              |
| Curso de Especialização (mínimo de 360 horas, cada) ou. Curso de Aperfeiçoamento (mínimo de 180 horas, cada).                    | 0,4/curso     |                              |
| Bolsista ou Voluntário em Atividade de Monitoria.  | 0,2/monitoria |                              |
| Bolsista ou Voluntário de Atividade/Programa de Pesquisa e/ou Bolsista ou Voluntário de Atividade/Programa de Extensão           | 0,3/semestre  |                              |
| Curso de curta duração (mínimo de 2 horas; máximo de 10 horas)   | 0,1/curso     |                              |
| <b>Subtotal:</b>   |               |                              |
| Produção Técnica e Científica (últimos cinco anos)   | Valor         | Pontuação<br>(Máximo de 5,0) |
| Trabalho publicado em periódico científico   | 1,0/trabalho  |                              |
| Trabalho de natureza científica publicado como capítulo de livro ou Trabalho publicado na íntegra nos anais de evento científico | 0,8/trabalho  |                              |
| Resumo publicado em anais de evento científico   | 0,2/resumo    |                              |
| Trabalho apresentado em evento científico: comunicação, pôster.  | 0,2/trabalho  |                              |
| Participação em evento científico ou de controle social.   | 0,1/evento    |                              |
| <b>Subtotal:</b>   |               |                              |